

Além dos professores especializados: a gestão escolar na Educação Inclusiva

Beyond specialized teachers: school management in Inclusive Education

Más allá de los docentes especializados: la gestión escolar en la Educación Inclusiva

Anderson de Araujo Reis¹
Rosahyarah Alves Gouveia²

Resumo

Este artigo objetiva refletir sobre os aspectos da gestão escolar enquanto rede de apoio indispensável nos aspectos da inclusão educacional. Justifica-se o estudo pela existência dos arcabouços legais que abordam o tema no Brasil e pelos desafios que a escola enfrenta no processo de inclusão educacional e as barreiras existentes quanto a matrícula, acesso, participação e permanência do aluno com deficiência na escola. A fim de cumprir os objetivos desta pesquisa, optou-se por utilizar de uma revisão de literatura, de caráter descritivo e qualitativo das análises textuais, de forma a apresentar uma perspectiva ampla sobre a temática e provocar reflexão crítica e construtiva sobre o tema. O referencial teórico utilizado se baseia em legislação vigente e análises de autores acerca do assunto abordado. As informações do texto foram atribuídas durante o percurso de doutoramento em educação, na relação professor aluno no curso de pedagogia em uma faculdade particular de Sergipe. Pensando em compreender o fluxo das demandas do público-alvo da Educação Especial, é necessário perceber e reconhecer as atribuições da escola no processo, em particular a atuação do gestor escolar. A gestão escolar possui finalidade de administração como um todo, para isso, deve ser ordenada pela identificação das necessidades e particularidades de cada setor, favorecendo processos inclusivos nos aspectos das relações e desenvolvimento de atitudes, metodologias, avaliação e instrumentos que melhor incluam todos na escola.

Palavras-chaves: Capacitismo; Gestão escolar; Inclusão.

Abstract

This article aims to reflect on aspects of school management as an indispensable support network in aspects of educational inclusion. The study is justified by the existence of legal frameworks that address the subject in Brazil and by the challenges that schools face in the process of educational inclusion and the existing barriers regarding enrollment, access, participation, and permanence of students with disabilities in school. To fulfill the objectives of this research, it was decided to use a literature review, with a descriptive and qualitative character of textual analyses, to present a broad perspective on the subject and provoke critical and constructive reflection on the subject. The theoretical framework used is based on

¹ Faculdade São Luís de França – FSLF. Aracaju, Sergipe, Brasil. E-mail: anderson.araujo.reis@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4517-1367>

² Faculdade São Luís de França – FSLF. Aracaju, Sergipe, Brasil. E-mail: rosahyarahfa@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0006-943X>

current legislation and authors' analyses on the subject addressed. The information in the text was attributed during a doctoral course in education, in the teacher-student relationship in the pedagogy course at a private college in Sergipe. To understand the flow of demands from the target audience of Special Education, it is necessary to perceive and recognize the school's attributions in the process, particularly the performance of the school manager. School management has the purpose of administration; for this, it must be ordered by identifying the needs and particularities of each sector, favoring inclusive processes in aspects of relationships and development of attitudes, methodologies, evaluation, and instruments that better include everyone in school.

Keywords: Capacitance; Inclusion; School management.

Resumen

Este artículo pretende reflexionar sobre los aspectos de la gestión escolar como una red de apoyo indispensable en los aspectos de la inclusión educativa. El estudio se justifica por la existencia de marcos legales que abordan el tema en Brasil y por los desafíos que enfrenta la escuela en el proceso de inclusión educativa y las barreras existentes para la inscripción, el acceso, la participación y la permanencia de los estudiantes con discapacidad en la escuela. Para cumplir con los objetivos de esta investigación, se optó por utilizar una revisión bibliográfica, con carácter descriptivo y cualitativo de análisis textual, con el fin de presentar una amplia perspectiva sobre el tema y provocar una reflexión crítica y constructiva sobre el mismo. El marco teórico utilizado se basa en la legislación vigente y en el análisis de autores sobre el tema abordado. La información del texto fue atribuida durante un curso de doctorado en educación, en la relación profesor-alumno en el curso de pedagogía en una facultad privada en Sergipe. Para comprender el flujo de demandas del público objetivo de la Educación Especial, es necesario darse cuenta y reconocer las atribuciones de la escuela en el proceso, en particular la actuación del gestor escolar. La gestión escolar tiene como finalidad la administración; para ello, debe ordenarse identificando las necesidades y particularidades de cada sector, favoreciendo procesos inclusivos en aspectos de relación y desarrollo de actitudes, metodologías, evaluación e instrumentos que incluyan mejor a todos en la escuela

Palavras Claves: Capacitismo; Gestão escolar; Inclusión.

Introdução

Nos mais diversos caminhos e possibilidades que o processo de inclusão educacional da Pessoa com Deficiência (PcD) aponta, tendo como base o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, é fundamental perceber e reconhecer, a partir da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 (LBI), que a educação constitui direito da PcD, e que seja assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizados ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Essa condição incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, considerando o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses das PcD. Nesse sentido, este artigo objetiva refletir sobre os aspectos da gestão escolar enquanto rede de apoio indispensável nos aspectos da inclusão educacional.

Compreender o fluxo das demandas do público-alvo da Educação Especial é fundamental para reconhecer as atribuições da escola no processo, em particular a atuação do gestor escolar. O movimento em prol da inclusão educacional toma forma no século XXI com o advento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), enquanto ação política, cultural, social e pedagógica. Esse movimento reconhece diversos desafios a serem enfrentados no sistema de ensino, em especial a atuação da gestão escolar enquanto rede de apoio e direcionamento na promoção da acessibilidade atitudinal, que, segundo Sasaki (2005) refere-se à percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. É a atitude do ser humano que impulsiona a remoção de barreiras. Nessa perspectiva, denotamos a importância da gestão escolar, que deve possuir interesse e consciência na implementação de apoio direto aos professores e alunos, ações que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a promoção de projetos relacionados à inclusão educacional em toda a sua amplitude.

Esta condição está considerando a educação inclusiva como filosofia em defesa da vida, do reconhecimento da diversidade nos espaços educativos, com valores que perpassam pela equidade e diversidade, com vistas a garantir uma educação mais valorada na melhoria da qualidade do ensino, em especial para aqueles que vivem e convivem com aspectos excludentes e discriminatórios, fruto de um modelo educacional capacitista e cartesiano.

Reconhecer o público da educação especial é saber respeitar suas especificidades e buscar atender suas necessidades, seja no campo atitudinal, instrumental, metodológico, tecnológico, avaliativo e comunicacional. Isso implica em mudanças de comportamentos e visão de todos os profissionais da educação.

Responsabilizar somente o professor que atua na Sala de Recursos Multifuncionais na promoção da inclusão educacional não é o melhor caminho, mesmo reconhecendo que, para desempenhar função docente no AEE, o profissional, segundo a Resolução nº 4/2009 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Básica, deve ter formação inicial que

o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. O que se mais se identifica, considerando a escuta dos professores e o pensamento de alunos do curso de pedagogia, é uma concepção de distanciamento entre o ensino regular e o AEE, considerado como serviço exclusivo e fora do contexto da gestão escolar, pedagógica e administrativa. A gestão da escola deve se apropriar e reconhecer o quanto é eficiente o trabalho colaborativo e produtivo quando se favorece a interação entre as diferenças. Segundo Orrú (2017, p. 10) as concepções de diferença precisam ser contestadas e mais bem explicitadas, dando “voz” para o aluno que se sente excluído, considerando que o processo de inclusão na escola se fortalece a partir da superação de barreiras.

Cabe ressaltar que a Educação Inclusiva na perspectiva da PcD possui função em identificar as especificidades, habilidades e potencialidades no contexto educacional e integrar no projeto político pedagógico orientações e efetivação quanto ao atendimento às necessidades do aluno público-alvo. A escola só se identifica inclusiva quando, a gestão e os profissionais que nela atuam, compreendem e atendem as dimensões de acessibilidade comunicacional³, atitudinal⁴, metodológica⁵, instrumental⁶, programática⁷ e arquitetônica⁸.

Quando não há apoio da gestão escolar, dificilmente se terá êxito. As possibilidades de construção para uma escola inclusiva perpassam pelas diversas e palpáveis ações, entre tantas, a aproximação da comunidade interna e externa, que deve ser ordenada pela gestão escolar, garantindo o envolvimento de todos que, de forma direta ou indireta, participam do processo educacional.

Para melhor compreensão das discussões, ancoramo-nos nas diretrizes legais brasileiras, destacando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 (LBI), referenciada e aprovada a partir das adaptações de recomendações oriundas da ONU. É importante esclarecer que todas as diretrizes legais foram advindas de cada momento histórico vivido pela sociedade. Tomamos a LBI como referência por compreender ser um marco jurídico

³ Quando a linguagem verbal, visual ou tecnológica utilizada não alcança todas as pessoas.

⁴ Apresenta-se nas atitudes preconceituosas e discriminadoras em relação às pessoas com deficiência.

⁵ Deve ser utilizada para garantir que todos os métodos de ensino, trabalho e lazer sejam homogêneos, sem barreiras nos métodos e técnicas de estudo, uso de todos os estilos de aprendizagem, participação do todo de cada aluno, novo conceito de avaliação de aprendizagem, novo conceito de educação, novo conceito de logística didática etc.

⁶ É encontrada quando os instrumentos utilizados para trabalhar, brincar, estudar e realizar atividades comuns da vida diária, além de outras áreas de atuação, não atendem às limitações das pessoas com deficiência.

⁷ Verifica-se quando leis, portarias, regulamentos e políticas perpetuam a exclusão.

⁸ Elimina barreiras em todos os ambientes físicos (internos e externos) da escola, incluindo o transporte escolar. Disponível em: <http://www.galvaofilho.net/>.

legal que tem como objetivo central assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da PcD, visando à sua inclusão e à cidadania nos mais variados setores sociais.

A LBI representa um símbolo de proteção e defesa, com o objetivo basilar de efetivar a inclusão social e a cidadania da PcD, que, historicamente, se encontrava às margens da sociedade, lhe proporcionando mecanismos legais que objetivam garantir o exercício de direitos e liberdades fundamentais em condições de igualdade com as demais pessoas. Não temos a intenção de afirmar que, posteriormente à LBI, o processo de exclusão foi cessado, porém, ressaltamos que, a partir da referida lei, as configurações sociais, mais especificamente os sistemas de ensino, necessitaram refletir com a perspectiva da busca de viabilidades que garantam a inclusão educacional da PcD com mais equidade.

Aspectos vocacionais e profissionais na escolha de tornar-se gestor escolar

A reflexão crítica do conceito de aspectos vocacionais parte da ideia da predisposição natural para algo demonstrando sempre aptidão e desenvoltura para o contexto laborativo, ou seja, nada mais é que um chamado, um talento, uma habilidade com competência. Por meio da aceitação desses atributos, experiências cotidianas e reconhecimento dos desafios, devemos compreender os aspectos profissionais embasados em uma vivência autêntica exigida pela prática de ser-aprender o ambiente escolar em todos os níveis da educação básica, e que requer apoio, incentivo, ação inclusiva, aspectos essenciais para tornar-se gestor escolar.

Nesta vertente, vale ressaltar que o objeto cognoscível está entre o sujeito com vocação de forma empírica e a questão profissional por ser escolha, o que se pode conhecer por meio do desenvolvimento de competências e habilidades. É necessária uma autoavaliação para podermos dizer o sim. A escolha de se tornar gestor escolar demonstra algo intrínseco, mas que traz um elo permeado por muitos estímulos, mas também desafios, entre tantos, transformar os paradigmas cartesianos – não interação entre alunos, tampouco a aprendizagem. Uma gestão interdisciplinar e transdisciplinar favorece o processo inclusivo. Para que se possa ultrapassar esses desafios, é necessário compreender os aspectos intrínsecos genuínos, singulares e individuais de cada profissional que decide ser gestor.

Sobre os aspectos intrínsecos da ação do gestor para a promoção da inclusão, que quando não defere o direito educacional da PcD como direito subjetivo previsto no arcabouço legal brasileiro, o processo de inclusão torna-se invisível. Reis (2021, p. 157) relata que “o sentido da invisibilidade que recobre algumas escolas deve ser interpretado como violência institucional e nos faz questionar: por que esse fenômeno ainda acontece?”. Acredita-se que a reflexão está pautada entre outros aspectos inerentes à vocação do gestor escolar. Ressalta-se que essa condição não deve ser interpretada como exclusiva, porém como fator importante, questionável. É necessário assumir a responsabilidade diante das atribuições da gestão para com a comunidade escolar, que se torna espelho da cultura organizacional adotada.

A gestão escolar possui finalidade de administração como um todo, para isso deve ser ordenada pela identificação das necessidades e particularidades de cada setor, favorecendo processos inclusivos nos aspectos das relações e desenvolvimento de atitudes, metodologias, avaliação e instrumentos que melhor incluam todos na escola. Para a Declaração de Salamanca (1994, p. 9), documento elaborado na Conferência Mundial sobre a Educação Especial, com o objetivo de fornecer diretrizes básicas para a formulação e reforma de políticas e sistemas educacionais:

Uma administração escolar bem-sucedida depende de um envolvimento ativo e reativo de professores do pessoal e do desenvolvimento de cooperação efetiva de trabalho em grupo no sentido de atender as necessidades dos estudantes (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 9)

Em outras palavras, a gestão escolar deve promover atitudes positivas, estabelecendo mecanismos de cooperação efetiva, onde o contexto humano esteja intrínseco à inquietação dos aspectos vocacionais que se reverbera no processo de inclusão como transformação social, tornando-se visíveis e palpáveis o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem da PcD na escola. Para Reis (2021, p. 157), “É no sentido do refazer que o processo de invisibilidade deve se tornar visível para participação da PcD na escola, fator que se centra no elo de toda compreensão da natureza referente à inclusão educacional”.

Outro aspecto desafiador, segundo pesquisa da Revista Nova Escola, descreve quando feita a pergunta “quem quer ser diretor de escola?”, cuja resposta é desanimadora. Dados da pesquisa da Fundação Victor Civita afirmam que em muitas unidades não há ninguém na disputa, como ocorreu em 22% das escolas baianas e em 14% das piauienses nas últimas

eleições, considerando a gestão democrática. Mesmo no Distrito Federal, onde a média é de três candidatos por votação, 10% das escolas também tiveram procura zero.

A conclusão do estudo não poderia ser outra, a função não é atrativa. A causa está no elevado ônus, com uma recompensa considerada inadequada. Os diretores reclamam que a gratificação financeira é pequena diante da dedicação que o trabalho exige e do nível de estresse que provoca. Quem está na função é cobrado pela solução de diversos demandas e nem sempre tem formação e autonomia para superá-los.

Tornar-se gestor escolar é articular com todos os componentes da organização, é compreender uma educação com concepções de edificação da integridade coletiva e inclusiva. O grande questionamento é: como está a nossa possibilidade de sustentar a escolha laborativa com integridade? É necessário substituir, segundo Cortela (2015, p. 39), “substituir o ‘isso não é problema meu’ e o ‘isso não é problema teu’ pela ideia de ‘isso é problema nosso’”. Compreende-se que a mudança da propriedade, das especificidades e da responsabilidade não anula os desafios. É na consonância ética vinda de Paulo Freire, quando se dizia que não é a escola, por si, que fará a transformação da sociedade, mas sem a escola isso não será feito, e que os aspectos vocacionais e profissionais demandam tornar claras as razões que levam a adotar determinadas concepções, de modo a impedir a degradação do convívio e da diversidade escolar.

Atitudes e expressões capacitistas

O capacitismo é uma forma de preconceito contra a PcD, que envolve uma preconceção sobre as capacidades que uma pessoa tem ou não devido a uma deficiência. O capacitismo, do latim “*capacitas*”, é a discriminação de pessoa com algum tipo de deficiência, ou seja, um preconceito gerado a partir da opinião de que existe uma única forma de ser, um padrão imposto em relação a aspecto físico motor, intelectual, afetivo, emocional e aspectos sociais. Vivemos em uma cultura de valorização dos padrões de beleza, e quando nos reportamos a PcD, os aspectos funcionais logo são expostos de forma pejorativa, os aspectos de sua funcionalidade são expostos como símbolos incapazes, improdutivos e inadequados para o contexto de produção e socialização.

Para Andrade (2015, p.3):

A lógica capacitista se configura como uma mentalidade que lê a pessoa com deficiência como não igual, incapaz e inapta tanto para o trabalho quanto para, até mesmo, cuidar da própria vida e tomar as próprias decisões enquanto sujeito autônomo e independente. Tudo isso porque, culturalmente, construiu-se um ideal de corpo funcional tido como normal para a raça humana, do qual, portanto, quem foge é tido, consciente ou inconscientemente, como menos humano.

A abordagem capacitista não é inclusiva, possui caráter discriminatório, não reconhece a PcD como ela é, o que traz em seu arcabouço excludente é a concepção da força de trabalho, da capacidade de realizar tarefas. Silva (2014, p. 18), em sua obra “A era da pós deficiência”, faz denúncias sobre a rotulação da PcD carregada de intencionalidades pejorativas as quais estão presentes na história da humanidade para classificá-la de improdutiva, porém nos dá indicativos de que a inclusão social da PcD na atualidade torna-se possível dando início a uma configuração que possui intencionalidade inclusiva.

Essa condição permite a presença de mudanças significativas no processo de inclusão escolar, que estão previstas na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, quando em seu artigo 27º afirma que a educação constitui direito da PcD, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, sendo dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à PcD, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Essa condição assegurada no dispositivo legal nos permite ir de encontro a atitudes e expressões capacitistas existentes no campo da escola, em especial quando se remete à tradução da inclusão escolar meramente com o dispositivo de matricular a PcD. Reis (2021, p.25) afirma que:

“a inclusão educacional da PcD não deve ser observada somente com a matrícula como um indicador educacional. É fundamental perceber o processo de inclusão escolar e a necessidade de serviços de apoio, partindo da ideia de que a inclusão é mais do que uma mudança no sistema de ensino”.

Esse apoio perpassa também pela ação da gestão escolar em contrapor as concepções capacitistas e suas expressões com objetivo central na ressignificação dos conceitos de

normal, de capaz, de produtivo, contribuindo para um trabalho que corrobore com a valorização do trabalho frente a uma concepção de diferença, que precisa ser contestada e melhor explicada.

As relações com os diferentes favorecem as desconstruções de padrões que potencializam o preconceito e a discriminação. Se a intenção da gestão escolar é articular com todos os componentes da organização, é essencial que a gestão escolar compreenda e possua ação de uma educação com concepções de edificação da integridade coletiva e inclusiva. Essa condição permitirá que a comunidade escolar compreenda que todos nós somos diferentes em alguns aspectos, mas que isso não deve ser um critério para a exclusão. A condução da gestão deve ocorrer na perspectiva da construção do diálogo em ambientes voltados para a diversidade, parâmetro essencial na protagonização do respeito e convivência com a diferença, delineando o capacitismo como uma prática excludente.

São ações a exemplo do trabalho com projetos interdisciplinares, que proporciona momentos de construção e troca de experiências, essenciais para mudanças de paradigmas existentes no processo de inclusão escolar da PcD. Reis (2021, p. 57) ressalta que, “na atualidade, o contexto da educação especial está estático, estamos em um período de transição pandêmica, não sabemos ao certo como findará”. Já identificamos e reconhecemos o escalonamento acentuado de exclusão da PcD na escola. Isso requererá da gestão estratégias inclusivas e integradoras enquanto caminho de religação (ALVES, 2016), além de ser necessário ficar atento às reproduções capacitistas e suas afirmações.

É significativo que a gestão escolar proponha espaços de reflexão sobre o aperfeiçoamento e as possibilidades a partir das potencialidades do aluno, além de compreender que a inclusão escolar da PcD não tem mais volta, reconhecendo o direito subjetivo com base nos princípios equitativos e de emancipação social.

Para Galvão Filho (2012), a educação inclusiva é algo considerado relativamente novo para a história do Brasil, tendo em vista que a educação no Brasil foi utilizada como um instrumento de exclusão social e, mesmo quando pretendia promover a sociedade, a realidade, na prática, era bem diferente. E para fazer diferente para o diferente, a gestão escolar deve possuir sensibilidade quanto aos temas e ações inerentes ao respeito, inclusão e diversidade, promovendo ações, garantindo um ambiente propício às questões de uma educação inclusiva onde o convívio beneficie a todos de maneira singular, onde possam aprender incluindo, é na

inclusão que se oportuniza uma comunidade escolar com expressões e atitudes não capacitistas.

Visibilidade dos alunos com deficiência: uma mobilização da gestão escolar

Não temos intenção de descrever o premiado documentário “Super-humano: o invisível se torna visível”, porém ressaltar a ação do gestor escolar como profissional que pode desenvolver a arte de tornar visível aquilo que historicamente era invisível perante o direito à educação. Direito esse constituído sob as lentes das LBI a partir das vozes e sinais constituídos sob aspectos democráticos na égide da acessibilidade enquanto possibilidade e condição de alcance para utilização, do desenho universal, da tecnologia assistiva, das transposições das barreiras seja elas comunicacionais, atitudinais, tecnológicas e a consolidação de profissional de apoio escolar.

A LBI assegura a promoção, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por PcD, visando à sua inclusão social e cidadania. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), condição essa que dotada de razão e tomada de consciência, deve orientar o agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Premissa que, alinhada à escolha de se tornar gestor escolar, Mantoan (2003) nos faz correlacionar com a atuação do gestor frente à inclusão educacional. Para a pesquisadora, a inclusão, portanto, implica mudança desse atual paradigma educacional, para que se encaixe no mapa da educação escolar que estamos retrazendo.

Essas evidências e o conhecimento de que a escola é espaço de formação, socialização, democratização e transformação, tornar-se gestor traz a oportunidade de transpor barreiras e paradigmas, minimizando atitudes e comportamentos. Para Reis (2021, p.158),

[...] no momento em que o profissional se torna gestor escolar, é essencial compreender que, quando há invisibilidade, todos perdem, e isso evidencia uma escola que está alinhada ao sistema educacional pautado na produtividade e competitividade, favorecendo um campo que enaltece a produção intelectual e inviabiliza aquele que a história tornou invisível.

Souza (2013, p. 21) afirma que “a história nos indica uma polarização a qual as diferenças estiveram atreladas: eficiência versus deficiência, conflitos usados como

justificativa para as diversas práticas históricas de exclusão”. Todavia, o que deve prevalecer no contexto da gestão escolar é o reconhecimento como espaço de todos, no qual os alunos constroem o conhecimento segundo suas especificidades, tornando o ambiente favorável às trocas de experiências e convivência em que à PcD serão oportunizadas condições de acesso, participação e aprendizagem. Desse modo, Reis (2021, p. 158) alerta que há desafios fundamentais para serem superados, dentre eles ressalta o olhar que a gestão escolar deve ter para com os procedimentos de acessibilidade e suas dimensões. Essa condição está atrelada ao contexto da invisibilidade, ou seja, quando as dimensões de acessibilidade não são reconhecidas e atendidas no dia a dia da escola, há resistência à flexibilização nos aspectos de identificação, elaboração, produção e organização de serviços, recursos pedagógicos e estratégias necessárias para o atendimento das necessidades e especificidades da PcD.

Para tanto, Tezani (2004, p.177) corrobora quando afirma que

À gestão escolar cabe muito mais do que uma técnica, cabe incentivar a troca de idéias, a discussão, a observação, as comparações, os ensaios e os erros, é liderar com profissionalismo pedagógico. Cada escola tem sua própria personalidade, suas características, seus membros, seu clima, sua rede de relações. Entretanto, acredita-se que a gestão escolar não pode apoiar-se apenas na rotina, pois prejudica sua proposta de trabalho.

Esse contexto está ancorado com o objetivo central do texto quanto à reflexão sobre o papel, o lugar do gestor escolar no contexto da educação inclusiva, e isso nos possibilita refletir sobre o campo empírico da inclusão educacional da PcD, como espaço de fenômenos e interação entre professor x aluno x gestão escolar. A presença da PcD na escola provoca movimentos e sentidos reais sobre como a escola (gestão escolar) comporta-se quando o assunto é inclusão. Essa condição permite observar os perfis de cada profissional, e de compreender e identificar a existência de barreiras e atitudes, a exemplo quando os pais vão pleitear uma matrícula e a escola identifica uma PcD, por vezes, é negada de forma “diplomática excludente” e com posicionamentos incabíveis, como ausência de vaga.

Quanto ao contexto da matrícula, é importante perceber que a LBI, artigo 98, constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa quando houver recusa, cobrança de valores adicionais, suspensão, procrastinação, cancelamento ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso, ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência. A determinação legal busca atender ao desafio da inclusão trazido pela meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) quanto aos alunos

público-alvo da educação especial que devem frequentar a escola. É um caminho da visibilidade.

A invisibilidade não é acessibilidade, impede o processo inclusivo, e quando relacionamos essa condição com a ação do gestor escolar reconhecemos que para ser uma condição exequível, na prática do cotidiano, requer modificações fundamentais do profissional e dos sistemas de ensino. São ligações que implicam diretamente nos campos onde os fenômenos acontecem e demanda de apoio e apropriação, do saber como e qual melhor forma par conduzir. Construir uma cultura da visibilidade da PcD, segundo Reis (2021, p. 118), “implica em ressignificação, transformação e desafios na formação de professores e gestores escolares”. É o campo da apropriação do gestor escolar, necessidade de adequar a novos conhecimentos, metodologias, percepções que são próprios do processo educacional inclusivo. Para que o aluno se torne visível no contexto, exige-se da gestão determinação, sensibilidade, adequação e flexibilização.

A visibilidade dos alunos com deficiência enquanto mobilização da gestão escolar é também a constituição de uma comunidade inclusiva que envolva planejamento e desenvolvimento curricular, em que se faz necessária a formação continuada de todos os atores escolares com vistas a um trabalho inclusivo, cooperativo e partilhado. Reafirmamos que, diante do contexto pandêmico que requereu de todos os atores da educação adequação, criatividade e inovação, ainda são identificados gestores escolares que não possuem conhecimentos sobre os direitos fundamentais da PcD.

É essencial saber. A gestão escolar precisa ultrapassar os comportamentos assistencialistas para uma educação enquanto direito subjetivo da PcD. Contemplarmos a acessibilidade comunicacional entre todos os atores e comunidade externa pode provocar mudanças necessárias que o processo inclusivo demanda, e que essa mudança não seja de forma impositiva, obrigatória e tampouco para cumprir a lei. A visibilidade do aluno com deficiência deve perpassar a matrícula pela garantia do acesso, da participação, da permanência e da aprendizagem. Impossível compreender o papel do gestor na inclusão escolar sem colocá-las em íntima relação com o espaço de trabalho cotidiano. Nesse sentido, reafirmamos a importância de estabelecer o que está previsto nas leis vigentes enquanto medidas assecuratórias, as quais proporcionam à gestão refletir sobre a necessidade de ressignificar novos modelos educacionais com a finalidade de empreender visibilidade constituindo espaços mais inclusivos e democráticos.

Considerações finais

Construir uma escola inclusiva requer articulação numa perspectiva democrática, participativa e autônoma, articular democracia, participação e autonomia. Não somos ingênuos quanto aos caminhos necessários para essa consolidação. Assegurar à PcD acesso, permanência, participação e aprendizagem nos sistemas educacionais em um sistema que se perpetua em exercícios e práticas excludentes. São inúmeras as barreiras existentes, porém já demos passos largos para essa consolidação, e se faz necessário dar continuidade ao processo.

Esse processo perpassa pela gestão escolar, a qual possui prerrogativas em suas atribuições nos estabelecimentos de adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento da PcD na escola e também no contexto social. Para isso é necessário empreender esforços quanto ao compromisso quando se escolhe “ser gestor escolar” além da oferta com qualidade e eficiência pedagógica a todos os alunos. A educação inclusiva demanda adaptações que devem ser priorizadas com a formação continuada dos profissionais da escola, fornecimento de materiais constituídos pelo uso do AEE na SRM que serão decisivos na melhoria da qualidade do processo escolar da PcD.

A gestão escolar é de suma importância e indispensável para uma excelente gestão, necessitando servir como espelho para toda a comunidade escolar. Os contextos vocacionais devem estar ligados aos seus anseios e perspectivas para a melhoria da educação brasileira. A gestão escolar deve possuir competências e habilidades nos aspectos administrativo e pedagógico, para melhor gerir e favorecer, junto à comunidade escolar, momentos de aprendizado e diálogo em favor da inclusão. Identificamos que quando o gestor escolar não reconhece a necessidade de ultrapassar as barreiras atitudinais, comunicacionais, pragmáticas, instrumentais, tecnológicas e avaliativas no processo de inclusão, as ações de sua gestão ficam guiadas apenas pelas concepções do desenvolvimento humanos em um viés capacitista e mercadológico. A função social da gestão escolar é manifestar e agir a favor da superação de atitudes de preconceito e discriminação em relação à PcD. São desafiantes os caminhos a serem observados, reconhecidos e acolhidos, fatores valorosos e necessários para o delineamento do processo de gestão escolar.

Referências

ANDRADE, Sidney. **Capacitismo**: o que é, onde vive, como se reproduz? Disponível em: <https://medium.com/@sidneyandrade23/capacitismo-o-que-%C3%A9-onde-vive-como-se-reproduz-5f68c5fdf73e>. Acesso em: 06 jun. 2022.

Brasil. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência nº 13.146 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) de 06 de julho de 2015. **Diário Oficial da União**, Brasília, Ano 152, nº 127, 7 de julho de 2015, Seção 1, p. 2-11.

BRASIL. Parecer nº 17, de 3 de julho de 2001. **Direito à Educação**: Subsídios para a gestão dos sistemas educacionais – Orientações gerais e marcos legais. Brasília: MEC, Seesp, 2004, p. 316-349. Acesso em: 19 jan. 2022

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: Acesso em: 17 fev. 2022.

CORTELLA, Mário Sérgio. **Educação, convivência e ética**: audácia e esperança, São Paulo: Cortez, 2015.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. **A Integração de Pessoas com Deficiência**. São Paulo: Senac, 1997.

MÜLLERM, Marina. **Orientação Vocacional**: contribuições clínicas e educacionais. Trad. Margot Fetzner. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.

ORRÚ, Sílvia Ester. **O re-inventar da inclusão**: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender. Petrópolis: Vozes, 2017.

REIS, Anderson de Araujo. **O professor da sala de recursos multifuncionais e o uso das tecnologias assistivas**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: o paradigma do século 21. **Revista da Educação Especial**, Brasília, ano 1, n.1, p. 19-23, out. 2005.

SILVA, Fausto. **A era da pós-deficiência**. 1 ed. Aracaju: Editora Criação, 2014.

SOUZA, Rita de Cácia Santos. **Diferentes olhares, um mesmo foco**: educação. São Cristóvão: Editora Criação, 2013.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 20 jan. 2022.

VALORE, LA. A problemática da escolha profissional: possibilidades e compromissos da ação psicológica. SILVEIRA, AF., et al., org. **Cidadania e participação social** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. pp. 66-76. ISBN: 978-85-99662-88-5. Available from SciELO Books. Acesso em: 25 jan. 2022

WINGREN, Gustav. **A Vocação Segundo Lutero**. Canoas, RS: Ed. Ulbra e Editora Concórdia, 2006.

Recebido em: abril/2023.

Publicado em: junho/2023.